



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.970 / 2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2009, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº. 1952/08, no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.04.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)	
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)				
ÓRGÃO: 03.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.04.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.306.014.1154 -	3.1.90.04	014	235.000,00	
	IMPLANTAÇÃO E	3.1.90.11	014	34.000,00	
	ESTRUTURAÇÃO DO	3.1.90.13	014	57.000,00	
	CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO	3.3.90.30	014	2.000,00	
	TRABALHADOR - CEREST	3.3.90.39	014	8.000,00	
		4.4.90.51	014	10.000,00	
		4.4.90.52	014	4.000,00	
TOTAL GERAL ACRÉSCIMO / FONTE 014				350.000,00	

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão a conta do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme evidenciado no Quadro **Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I**, anexo a esta Lei;

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, aprovados pelas Leis nº. 1.785/2005 e 1.929/2008, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos do **ÓRGÃO: 03.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.04.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2009.

**PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO I – LEI Nº 1.970/2009

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL			
MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS			
BLOCO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC			
COMPONENTE: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC			
AÇÃO: FINANCIAMENTO AOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR			
MESES	A	B	C = B - A
	PREVISÃO ORÇAMENTO 2009	REALIZAÇÃO CEREST	EXCESSO / TENDÊNCIA EXERCÍCIO 2009 - CEREST
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	140.000,00	140.000,00
Mai	0,00	0,00	140.000,00
Junho	0,00	30.000,00	170.000,00
Julho	0,00	30.000,00	200.000,00
Agosto	0,00	30.000,00	230.000,00
Setembro	0,00	30.000,00	260.000,00
Outubro	0,00	30.000,00	290.000,00
Novembro	0,00	30.000,00	320.000,00
Dezembro	0,00	30.000,00	350.000,00
Sub-total	0,00	350.000,00	350.000,00
TOTAL	0,00	350.000,00	350.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2009.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO